



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 067/2024

O Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR-280, km 27, nº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor Geral Fernando José Braz, nomeado pela Portaria nº 160 de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 190XXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOU em 17 de novembro de 2023, processo administrativo n.º 23349.001397/2023-16, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos, Eletrônicos, Áudio e Vídeo para atendimento das necessidades dos *campi* Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco de Sul, Sombrio, Videira e Reitoria do Instituto Federal Catarinense, especificado no item 01 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - 35.263.905/0001-39
Endereço: Avenida das Patativas, nº 391
Núcleo Habitacional Prof. Wilson Augusto Bispo
Pirajui – SP
CEP: 16.605-140
E-mail: pontocertophl@gmail.com
Fone:(14) 99906-9609
Responsável: Paulo Henrique Luciano

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
24	Armário de metal. armário de aço com duas portas, fechadura e quatro prateleiras formando cinco vãos. dimensões: 175 cm altura x 75 cm largura x 33 cm de profundidade. requisitos:	EDE		Unidade	24	R\$ 843,51	02 ano



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

<p>chapas de aço sae 1010/1020: corpo e portas em chapa 22 (0,75 mm). prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90 mm) base em chapa 18 (1,25 mm). dobradiças em chapa 14 (1,9mm) as quatro prateleiras devem ser removíveis e ajustáveis. dobradiças internas com no mínimo 75 mm de altura - no mínimo três unidades por porta, não podem ser visíveis na parte exterior do móvel. puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. fechadura de tambor cilíndrico. mínimo de uma duplicata da chave. nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da nbr 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120° c / 140° c, superfícies lisas e uniformes, na cor cinza. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, 1ª dobra: mínimo de 20 mm. 2ª dobra: mínimo de 10 mm. dobras laterais simples: mínimo de 20 mm. portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra: mínimo de 20 mm. 2ª</p>						
---	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<p>dobra: mínimo de 15 mm. base com dobras duplas, 1ª dobra: mínimo de 20 mm. 2ª dobra: mínimo de 15mm, soldada ao corpo com mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. as junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. rebater a 180° a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. os reforços das portas devem ser soldados com mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras devem ser reguláveis e permitir o ajuste em distâncias de até 100 mm. furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel. exigências: relatório de desempenho do produto conforme norma abnt nbr 13961:2010 – móveis para escritórios – armários – emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, com escopo abrangendo a referida norma. a montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. garantia mínima de 2 (dois) anos.</p>						
61	<p>Estante de biblioteca para livros (face simples) em aço. dimensões: largura 104 cm x altura: 200 cm x profundidade: 31 cm. requisitos: estante para livros de face simples, com 05 prateleiras reguláveis e 01 base fixa útil tipo aberta totalizando 06 níveis de armazenagem. as prateleiras devem ser confeccionadas com espessura de 0,60 mm com dimensões de 1000 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, suportando carga igualmente distribuídas de 100 kg em sua superfície, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos que permite a união de cada</p>	EDE		Unidade	09	R\$ 990,13	01 ano



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

<p>prateleira em 02 anteparos laterais dobrados em "I" com espessura de 1,50 mm. base plana tipo aberta, confeccionada com espessura de 0,60 mm, suportando carga igualmente distribuídas de 150 kg em sua superfície, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos que permite a união da base com 02 anteparos laterais, com espessura de 1,50 mm (16usg), soldados nas colunas de sustentação. as colunas de sustentação devem ser confeccionadas com espessura de 1,50 mm e dimensão de 200 cm de altura, com furação tipo cremalheira, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60 mm e furação com rosca embutida, permitindo fixação da travessa sem utilização de porcas. base das colunas com 04 (quatro) niveladores sextavados em nylon. travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa 0,90 mm dobrada em "u", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de 04 parafusos de cada lado. pintura deve ser aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. exigências: ensaio fornecido por laboratório creditado pelo inmetro para demonstrar o atendimento aos requisitos contemplados pela norma nbr 13961:2010: estabilidade, resistência da estrutura máxima total; nbr 8094:1983, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 300 horas, em conformidade com as normas abnt nbr 5841 e abnt nbr 5770, seccionados de partes retas e que contenham uniões</p>						
--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	soldadas; nbr 8095/83, astm d 714/2009 e astm d 610/2008, relatório de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de pelo menos 400 horas; deverá contemplar montagem e instalação do item no endereço da contratante. garantia mínima de 1 ano.						
62	<p>Estante de biblioteca para livros face dupla em aço. com dimensões: largura 104 cm x altura: 200 cm x profundidade: 55 cm requisitos: estante para livros de face dupla, com 10 prateleiras reguláveis e 02 bases fixas úteis tipo aberta totalizando 12 níveis de armazenagem. as prateleiras são confeccionadas com espessura de 0,60 mm com dimensões de 1000 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, suportando carga igualmente distribuídas de 100 kg em sua superfície, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos que permite a união de cada prateleira em 02 anteparos laterais dobrados em "I" com espessura de 1,50 mm. base plana tipo aberta, confeccionada com espessura de 0,60 mm, suportando carga igualmente distribuídas de 150 kg em sua superfície, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos que permite a união da base com 02 anteparos laterais, com espessura de 1,50 mm (16usg), soldados nas colunas de sustentação. as colunas de sustentação são confeccionadas com espessura de 1,50 mm e dimensão de 200 cm de altura, com furação tipo cremalheira, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60 mm e furação com rosca embutida, permitindo fixação da travessa sem utilização de porcas. base das colunas com 04 (quatro)</p>	EDE		Unidade	18	R\$ 1.253,5 0	01 ano



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<p>niveladores sextavados em nylon. travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa 0,90 mm dobrada em "u", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de 04 parafusos de cada lado. pintura - aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. exigências: ensaio fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro, para demonstrar o atendimento aos requisitos contemplados pela norma nbr 13961:2010: estabilidade, resistência da estrutura, carga máxima total; nbr 8094:1983, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 300 horas, em conformidade com as normas abnt nbr 5841 e abnt nbr 5770, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas; nbr 8095/83, astm d 714/2009 e astm d 610/2008, relatório de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de pelo menos 400 horas. deverá contemplar montagem e instalação do item no endereço da contratante. garantia mínima de 1 ano.</p>						
157	<p>ESTANTE DE AÇO 30CM COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; Cor: Cinza; Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total; Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20; medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm; prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central; Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; Conteúdo: 5 prateleiras, 8 colunas medindo 920mm, 4</p>	EDE		Unidade	32	R\$ 317,00	



	sapatas e 40 parafusos e porcas.						
--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 17/05/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Araquari/SC, 17 de maio de 2024.

<p>_____</p> <p>Fernando José Braz Diretor Geral Siape 190XXX Portaria 160, 26 de janeiro de 2024 DOU 29 de janeiro 2024</p>	<p>_____</p>
Representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR	Representante legal do FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

<p>_____</p> <p>Valdecir Dolinski Técnico Administrativo Siape 278XXXX</p>	<p>_____</p>
--	--------------



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*



ATA Nº 979/2024 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/05/2024 10:49)

FERNANDO JOSE BRAZ

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###013#9

(Assinado digitalmente em 24/05/2024 10:20)

VALDECIR DOLINSKI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

Matrícula: ###863#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **979**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **24/05/2024** e o código de verificação: **ca9aed50cd**